

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 765/2026

de 25 de fevereiro de 2026

**CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS
PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Salário Base dos Profissionais Efetivos do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Madalena será reajustado em 6% (seis por cento).

Parágrafo Único. O Salário Base dos Profissionais Efetivos do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Madalena será ajustado em índice único e geral.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

Art. 3º Os efeitos desta retroagem à data de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 25 de fevereiro de 2026.



CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **Lei nº 765/2026**, **que concede reajuste ao salário base dos profissionais efetivos do magistério da rede pública municipal de Madalena/CE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 25 de fevereiro de 2026.



CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal